



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5709/2025

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 14 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **MARCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.160/0001-32, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 2342, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sra. **Marcia Jaqueline da Silva**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam as ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 524,30** (quinhentos e vinte e quatro reais com trinta centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 062/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

Cláudio

Eder

af



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Mariano de Moraes Teixeira– Prefeito em exercício Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa **MARCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA**

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3498-0631 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 95570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 062/2026

Origem: Setor Contábil

PARA: Gabinete do Secretário – SMF

Destino: SMEEL

Data: 19/02/2026

Assunto: Contrato 5709/2025, com Empresa MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO 6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 502,67 (...), por viagem.**

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta **7.2** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	0,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CONTRATO 5709/2025							
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES	
	Assinatura	INÍCIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido
C 5709/25	17/02/25	17/02/25	16/02/26	INPC		R\$ 502,67	R\$ 502,67
TA 01	23/12/25	14/02/26	13/02/27				
Reajuste	19/02/26			INPC	4,3031%	R\$ 502,67	R\$ 524,30
							Reajusta

O valor corrigido é de **R\$ 524,30 (quinhentos e vinte quatro reais, com trinta centavos), por viagem.**

Elênio Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0